



Proposição: PLEI - Projeto de Lei
Número: 000241/2025
Processo: 10840-00 2025

**Parecer Tiago Rocha dos Santos, João Evangelista de Almeida, Luiz Otávio Fernandes Coelho
- Comissão de Urbanismo, Transporte, Trânsito e Acessibilidade**

RELATÓRIO:

Trata-se de Projeto de Lei Complementar, do nobre vereador Victor Paulo de Oliveira, através do Projeto de Lei nº 241/2025, que "Torna obrigatória a capacitação dos profissionais do transporte público coletivo rodoviário do Município, sobre direitos dos animais e procedimentos adequados em casos de atropelamento."

Este é o relatório. Passo à fundamentação.

DA FUNDAMENTAÇÃO:

Nos termos do **artigo 72, inciso V**, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Juiz de Fora, cabe a Comissão de Urbanismo, Transporte, Trânsito e Acessibilidade emitir parecer sobre: planos setoriais, regionais e locais; cadastro territorial do Município; realização de obras e serviços públicos e seu uso e gozo; venda, hipoteca, permuta, cessão ou permissão de uso e outorga do direito real de concessão de uso de bens imóveis de propriedade do Município; serviços de utilidade pública, sejam ou não de concessão, permissão ou autorização municipal; serviços públicos prestados no Município, por intermédio de autarquias ou órgãos paraestatais; colaborar no planejamento urbano do Município e fiscalizar a sua execução; acompanhar a execução dos serviços públicos de concessão, permissão ou autorização de competência da União ou do Estado, que interessem ao Município; opinar sobre todas as proposições relativas aos sistemas viários, de circulação e de transportes; estudar, debater e pesquisar questões relacionadas com a sua competência; receber reclamações e encaminhá-las aos órgãos competentes; propor e analisar normas, rotinas e instruções referentes à acessibilidade; efetuar levantamento de situação de obras, edificações e urbanismo, referentes à acessibilidade em edifícios de uso público e em logradouros públicos, quando necessário; apresentar ou analisar propostas de intervenção ou readequação nas vias públicas referentes à acessibilidade.

O projeto de lei versa sobre um programa de capacitação de motorista de transporte público para que saibam lidar com situações envolvendo atropelamento de animais.

Ademais, o autor do projeto defende muitos condutores desconhecem as legislações que tratam sobre os direitos dos animais e que por isso, desconhecem a forma correta de agir em eventos que necessitam seguir um protocolo de segurança para que não seja agravado o sofrimento do animal.

Analisada a matéria, não há dúvidas de que, no **âmbito de competência desta comissão**, o tema em destaque está diretamente relacionado aos interesses da cidade e de seus



cidadãos.

CONCLUSÃO:

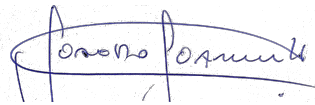
Diante do exposto, esta comissão libera a matéria para seguir seu trâmite legislativo.

Encaminhe-se para o devido trâmite legislativo.

Palácio Barbosa Lima, 08 de setembro de 2025.



Tiago Rocha dos Santos
Vereador Tiago Bonecão - PSD



João Evangelista de Almeida
Vereador João do Joãozinho -
PSB



Luiz Otávio Fernandes Coelho
Vereador Luiz Otávio Fernandes
Coelho - Pardal - União Brasil

